

ESCLARECIMENTO-1

PROCESSO Nº 92/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de Serviços – Fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra para execução de serviços de Limpeza e Desobstrução das Redes de águas pluviais e de esgotos, Bocas de Lobo e de Leão, caixas de inspeção e de gordura, poços de visita, nas dependências da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitantes, e a respectiva resposta da área demandante:

Pergunta 01 – “Por gentileza por nos informar onde será descartado os resíduos coletados dos PVS e galerias?”.

Resposta 01: Os resíduos devem ser descartados em locais certificados pela CETESB para tal fim. De acordo com o edital, é de responsabilidade do Contratante manter local para recebimento dos resíduos coletados na Ceagesp.

No item 8.2.3. letra “e.2” que trata da Qualificação Técnica (Habilitação), está previsto que o licitante deverá entregar, dentre outros documentos:

e) Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar no momento da assinatura da Ata de registro de Preços e/ou Contrato os seguintes documentos complementares:

e.2.) Contrato com o aterro sanitário, ou declaração do proprietário do aterro sanitário (com firma reconhecida) se comprometendo a receber os resíduos do Entrepósito de São Paulo, durante o período abrangido pelo contrato;

Pergunta 02 – “Boa tarde por gentileza , temos interesse em participar no Processo , no entanto nossa empresa está localizada no Estado do Paraná .

e.1) *Licença de operação expedida por órgão ambiental competente - CETESB, que autorize a licitante a executar as atividades de limpeza e desobstrução das redes de águas pluviais, bem como as de esgotos, bocas de lobo, de leão, caixas de inspeção e de gordura e poços de visita no município de São Paulo ou Dispensa de Licença – CDL*

No item fala da licença ambiental competente, no entanto a nossa é do IAP. Podemos fazer uso da nossa licença ambiental?”.

Resposta 02: Para operação na cidade de São Paulo a empresa deverá ter em seu nome, a Licença de Operação da CETESB, autorizando a realização dos serviços objeto deste certame no município.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Maria Valdirene R. da Silva Carlos
Pregoeira